



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Lei Municipal Nº. 330/2017

Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público e dá outras providências.

A PREFEITA COSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município mediante realização de leilão público.

Art. 2º. Serão objeto de leilão público os bens constantes do Anexo I da presente Lei, que passa a obrigatoriamente integrar a mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete da Prefeita – GAPRE

Anexo I

Dos Bens Postos em Leilão

Nº DE ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	COR	PLACA
01	Chevrolet	Ágile LT – Flex	2010/2011	Branca	MOO-7042/PB
02	Chevrolet	Ágile LT – Flex	2010/2011	Branca	NPX-4414/PB
03	Chevrolet	Montana LS – Flex	2011/2011	Branca	MOO-7032/PB
04	Fiat	Uno Mille Way – Flex	2009/2010	Branca	NPT-0039/PB
05	Fiat	Uno Mille Way – Flex	2009/2010	Branca	NPS-7718/PB
06	Fiat	Fiorino Minifurgão	2009/2010	Branca	NPT-0119/PB
07	Volkswagen	Gol 1.0 Flex	2007/2008	Branca	MNT-0757/PB
08	Yamaha	XTZ 125 K	2006/2006	Branca	MNG-8192/PB

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2017.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional